PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, s/n - Fórum Estadual - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 -

Fone: 44 99158-0656 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0009598-93.2018.8.16.0173

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$1.253,52

Exequente(s): • Município de Umuarama/PR

Executado(s): • ROMERO &CIA LTDA

DECISÃO

- 1. Considerando a proximidade da data do leilão (seq. 368.1), a alegação de nulidade do edital do ato expropriatório (seq. 367.1) e a informação de parcelamento administrativo firmado nesta data (seq. 367.2), **DETERMINO** a suspensão dos leilões judiciais designados.
- **2.** Intimem-se as partes, devendo o exequente se manifestar sobre o que contido no seq. 367.1 em dez dias, vindo-me conclusos para decisão em seguida.
 - 3. Comunique-se o Sr. Leiloeiro, com urgência.

Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito

